

Ofício nº 31/2024/ XINGU+

Brasília, 09 de agosto de 2024

Ao Senhor

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Presidente

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/c

À Senhora

**CLARICE SANTOS VELOSO**

Coordenadora geral de licenciamento ambiental de empreendimentos lineares terrestres

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

À Senhora

**JÚLIA DE PAIVA PEREIRA LEÃO**

Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Ao Senhor

**RENAN SOTTO MAYOR**

Defensor Regional de Direitos Humanos - DRDH

Defensoria Pública da União - DPU

Ao Senhor

**GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES**

Procurador da República Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Município de Sinop/MT

2º Ofício de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Assunto: Solicitação de embargo das obras de pavimentação asfáltica na MT-322

Ref: Processos FUNAI nº 08620.005726/2020-03, FUNAI nº 08620.014721/2023-14, IBAMA nº 02001.000412/2023-60

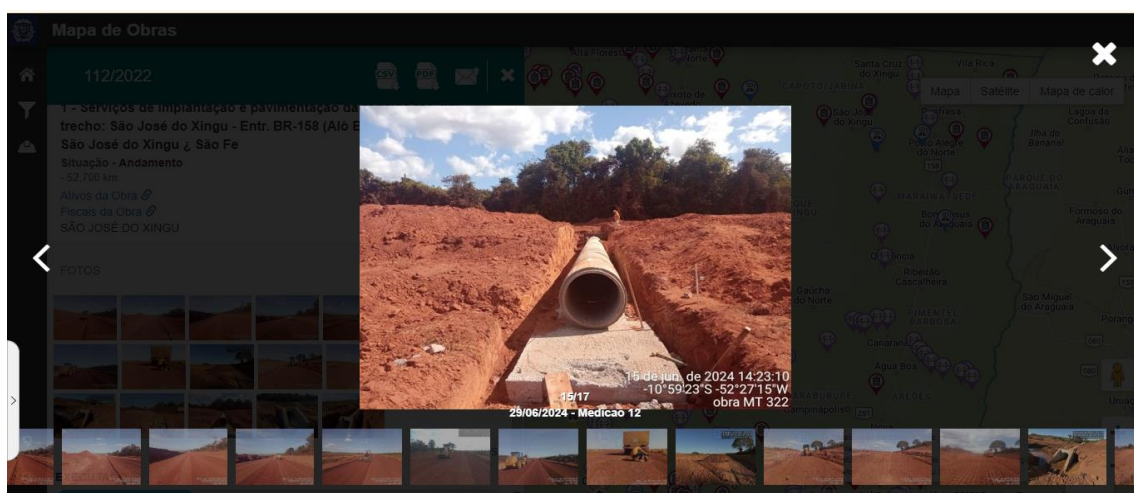
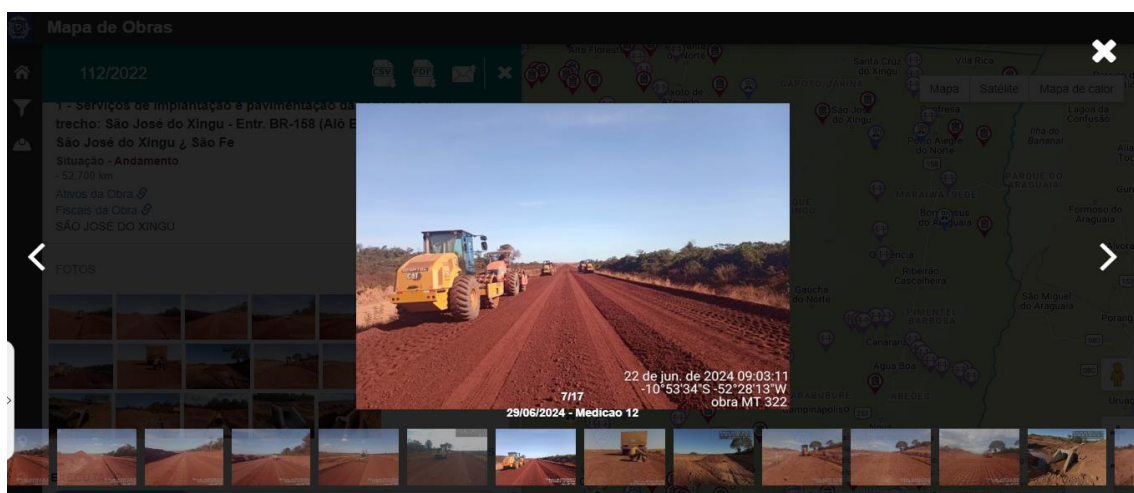
Prezado Presidente,

1. A Rede Xingu+, articulação política entre 53 organizações de povos indígenas, associações de comunidades tradicionais e instituições da sociedade civil atuantes na bacia do Rio Xingu, vem por meio desta apresentar manifestação e solicitar o que segue;
2. Primeiramente, a Rede Xingu+ reitera que a pavimentação da MT-322 encontra-se em curso em São José do Xingu/MT, apesar da Notificação nº 12/2023-Cotra/CGLin/Dilic (SEI-IBAMA 15812358) a qual estabeleceu que não estão “*autorizadas quaisquer*

intervações ou início de obras em lote ou trecho da rodovia, mesmo que haja processo de licenciamento em andamento em outro órgão de meio ambiente”;

3. Já em novembro de 2023, a Rede Xingu+ denunciou a execução do Contrato 112/2022 da SINFRA/MT por meio do Ofício nº 46/2023 (SEI-IBAMA 19536288), a qual pode ser acompanhada na própria plataforma da SINFRA/MT<sup>1</sup>. Em acesso na data de 09 de julho de 2024, ve-se a continuidade das obras relacionadas ao trecho no município de São José do Xingu/MT em junho de 2024, evidenciando a afronta à Notificação nº 12/2023-Cotra/CGLin/Dilic;

Imagens - “Printscreen” do Mapa de Obras da SINFRA sobre o contrato 112/2022



4. Em junho de 2024, o IBAMA realizou vistoria técnica na Rodovia MT-322 (SEI-IBAMA 19920521 e Relatório de Vistoria 7 SEI-IBAMA 19920388), tendo constatado

<sup>1</sup> Por meio do link <https://sinfralog.sinfra.mt.gov.br/obras-gov-map/#/map>

diversas irregularidades como passivos ambientais gravíssimos e trechos com licenças ambientais emitidas pela SEMA/MT.

5. A partir das recomendações dispostas no Relatório de Vistoria 7 (SEI-IBAMA 19920388), o Despacho nº 20048139/2024-Cotra/CGLin/Dilic reiterou a recomendação de avaliação por parte da Presidência do IBAMA acerca da *“possibilidade de embargo das obras estaduais de Implantação e Pavimentação asfáltica, haja vista a necessidade material de proteção das áreas ambientalmente sensíveis - neste caso as Terras indígenas que margeiam o empreendimento - e a necessidade formal de se proteger a missão institucional do IBAMA, garantindo a competência federal para o licenciamento ambiental do empreendimento”*.

6. Destaca-se que no âmbito do Componente Indígena do licenciamento ambiental, constatamos que a SINFRA/MT deu abertura ao processo nº 08620.014721/2023-14 na FUNAI que visa obter licenciamento ambiental para um trecho de 32 km da rodovia MT-322. Esse processo foi iniciado e corre em paralelo ao processo nº 08620.005726/2020-03, que trata da pavimentação do trecho rodoviário apresentado ao IBAMA no âmbito do processo nº 02001.000412/2023-60, com extensão total de 513,85 km.

7. Denunciamos que a prática da SINFRA/MT caracteriza **tentativa de fracionamento do licenciamento ambiental**, o que pode acarretar prejuízos técnicos significativos, especialmente no que se refere à avaliação do impacto ambiental da pavimentação da MT-322 sobre as terras indígenas, conforme constatação da Vistoria Técnica 7 (SEI-IBAMA 19920388): *“Para a Avaliação de Impacto Ambiental do empreendimento, sugere-se que seja dada especial atenção a compreensão do impacto que o incremento do fluxo de veículos de carga acarretará para a modulação do meio ambiente do entorno imediato e mediato da rodovia, pois aparentam existir estudos que sugerem que a pavimentação deste trecho teria o condão de reduzir os custos de frete em até 50%. O que geraria um significativo incremento no tráfego de veículos na rodovia, que precisará ser compatibilizado com a proteção ambiental da região, em específico com o Parque Indígena do Xingu; a Terra Indígena Capoto/Jarina; e a Terra Indígena Marãiwatsédé”*.

8. É fundamental que o componente indígena do licenciamento ambiental da rodovia MT-322 continue a ser tratado em sua totalidade, conforme estabelecido nos processos da FUNAI nº 08620.005726/2020-03, sobre o qual a CGLIC/FUNAI já se pronunciou sobre a necessidade de apresentação do empreendimento e do Termo de Referência do Estudo do Componente Indígena para as 4 terras indígenas impactadas (Ofício Nº 291/2024/CGLIC/DPDS/FUNAI - SEI-FUNAI 6611322)

9. Considerando o estado de irregularidades realizadas por parte da SINFRA/MT no que concerne a execução do Contrato 112/2022 a despeito da Notificação nº 12/2023 - Cotra/CGLin/Dilic (SEI-IBAMA 15812358), o fracionamento do componente indígena do licenciamento ambiental e a realização de licenciamentos por parte da SEMA/MT, em descumprimento ao caput do art. 13 da LC 140/2011;

10. A Rede Xingu+ solicita a esta Presidência do IBAMA que realize **o embargo das obras estaduais de Implantação e Pavimentação asfáltica da MT-322**, com vistas à proteção das Terras indígenas limítrofes ao empreendimento e a dirimir quaisquer dúvidas que ainda restem sobre a competência federal para o licenciamento ambiental do empreendimento;

Respeitosamente,

**André Villas Boas**

Secretário Executivo da Rede Xingu+  
[secretariaexecutiva@xingumais.org.br](mailto:secretariaexecutiva@xingumais.org.br)  
[deolhonoxingu@xingumais.org.br](mailto:deolhonoxingu@xingumais.org.br)

**Francisco de Assis**

Conselheiro Político da Rede Xingu+  
Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri - AMORERI

**Giliarde Juruna**

Conselheiro Político da Rede Xingu+  
Associação Yudjá Miratu da Volta Grande do Xingu - AYMIX

**Kainaru Arara**

Associação Kowit  
Conselheira Político da Rede Xingu+

**Mydjere Mekragnotire**

Conselheiro Político da Rede Xingu+  
Instituto Kabu

**Irepoiti Menkragnoti**

Conselheira Político da Rede Xingu+  
Instituto Raoni

**Kajet Kayapó**

Conselheira Político da Rede Xingu+  
Associação Floresta Protegida - AFP

**Ewesh Yawalapiti Waurá**

Conselheiro Político da Rede Xingu+  
Associação Terra Indígena do Xingu - ATIX



**Karin Yudjá**

Conselheiro Político da Rede Xingu+  
Associação Terra Indígena do Xingu - ATIX

**Yanamá Kuikuro**

Conselheiro Político da Rede Xingu+  
Associação Terra Indígena do Xingu - ATIX